



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.088 , DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.185/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Estrada Municipal Itapecirica, nesta cidade, a saber:

“ÁREA 01

Inicia-se o perímetro do terreno no vértice 1, segue até o vértice 2 no azimute **45º03'59"**, distância de **91,69m**, confrontando com Área Remanescente, propriedade do Loteamento Cataguá Way; do vértice 2 deflete a direita até o vértice 11 na distância de **24,07m**, confrontando com Área 2, propriedade de José Gerez Miguel; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute **226º16'33"**, distância de **101,68m**, confrontando com Área Remanescente, propriedade do Loteamento Cataguá Way; do vértice 12 segue até o vértice 1 inicial no raio **21,71m**, desenvolvimento de **21,05m**, confrontando com Avenida Um pertencente ao Loteamento Cataguá Way; perímetro acima perfazendo uma área de **2.019,81metros quadrados**.

ÁREA 02

Inicia-se o perímetro do terreno no vértice 2, vértice este distante de 91,69m do ponto 1, ponto este localizado no término da Avenida Um do loteamento Cataguá Way, do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute **45º03'59"**, distância de **41,10m**, confrontando com Área Remanescente do Sítio Athenas, Gleba 2-B, propriedade de José Gerez Miguel; do vértice 3 deflete a direita até o vértice 10 com distância de **34,11m**, confrontando com Área 3, propriedade de Maria Tereza da Costa Santana da Silva; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute **226º16'33"**, distância de **56,87m**, confrontando com Área Remanescente do Sítio Athenas, Gleba 2-B, propriedade de José Gerez Miguel; do vértice 11 deflete a direita até o vértice 2 inicial com distância de **24,07m**, confrontando com Área 1, propriedade do Loteamento Cataguá Way; perímetro acima perfazendo uma área de **1.114,41 metros quadrados**.

ÁREA 03

Inicia-se o perímetro do terreno no vértice 3, vértice este distante de 132,79m do ponto 1, ponto este localizado no término da Avenida Um do loteamento Cataguá Way, do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute **45º03'59"**, distância de **21,44m**; do vértice 4 segue até o vértice 5 no raio de **56,15m**; desenvolvimento de **53,18m**; do vértice 5



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

segue até o vértice 6 no azimute **78°55'43"**, distância de **256,33m**, confrontando neste trecho de vértices 3/6 com Área Remanescente do Sítio Athenas, propriedade de Maria Tereza da Costa Santana da Silva; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute **173°02'06"**, distância de **20,06m**, confrontando com Estrada Municipal Itapecirica; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute **258°55'43"**, distância de **255,81m**; do vértice 8 segue até o vértice 9 no raio **48,91m**, desenvolvimento de **29,42m**; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute **226°16'33"**, distância de **5,62m**, confrontando neste trecho de vértices 7/10 com Área Remanescente do Sítio Athenas, propriedade de Maria Tereza da Costa Santana da Silva; do vértice 10 deflete a direita até o vértice 3 inicial com distância de **34,11m**, confrontando com Área 2, propriedade de José Gerez Miguel; perímetro acima perfazendo uma área de **6.394,35 metros quadrados.**"

Art. 2º As áreas de que trata o art.1º estão caracterizadas na planta AD 3167-dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA DE ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de agosto de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo